

## **Retomada das Usinas Hidrelétricas no Setor Elétrico Brasileiro<sup>1</sup>**

Nivalde de Castro<sup>2</sup>  
Victor Paranhos<sup>3</sup>

O planejamento do Setor Elétrico Brasileiro (SEB) para os próximos dez anos, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), estima um crescimento de somente 6,4 MW de capacidade instalada de usinas hidrelétricas (UHE), frente a um crescimento de 24,5 GW de energia eólica, 23,3 GW de energia proveniente de usinas termelétricas e de 19,6 GW de energia solar. Esta estimativa tão baixa para as UHE expressa claramente as dificuldades de aprovação de seus licenciamentos, em função do atual arcabouço legal.

Grande parte do potencial hídrico encontra-se na região Amazônica, onde o território possui restrições de uso por conta de áreas indígenas, de proteção ambiental e de unidades de conservação. Neste sentido, o planejamento e a política energética se deparam com o paradoxo de possuir potencial, mas não poder aproveitar esta que é a mais eficiente fonte de energia renovável, capaz de despacho rápido, podendo atingir sua geração máxima em poucos minutos, e com consideráveis benefícios elétricos, como o controle de frequência, entre outros.

Destaca-se que, historicamente, no Brasil, as condições geográficas favoráveis permitiram a consolidação de uma das matrizes elétricas mais eficientes do mundo em termos de fontes renováveis, graças às UHEs. Atualmente, cerca de 68% da oferta de eletricidade provém da geração hidrelétrica, ratificando, assim, o papel central desta fonte de energia para o SEB, a qual assegura a confiabilidade energética do país.

---

<sup>1</sup> Artigo foi publicado originalmente pelo serviço de informação Broadcast da Agência Estado de São Paulo em 19 de fevereiro de 2020.

<sup>2</sup> Professor do Instituto de Economia da UFRJ e coordenador geral do GESEL - Grupo de Estudos do Setor Elétrico.

<sup>3</sup> Ex-CEO da Energia Sustentável do Brasil - ESBR e responsável pela construção da UHE Jirau.

O Poder Executivo, através do Projeto de Lei nº 191/2020, enviado ao Congresso Nacional recentemente, que dispõe sobre a regulação das atividades de mineração e geração de energia elétrica em terras indígenas, sinaliza a possibilidade de retomar os investimentos em UHE. Evidentemente que este projeto-lei é muito polêmico e sensível, mas, ao nível específico do setor elétrico, é o menos problemático. Um projeto de UHE requer estudos prévios, a obra é geograficamente definida, os impactos ambientais são mensuráveis e frente o fluxo de renda previsível derivado da venda de energia elétrica, as compensações são passíveis de serem pagas e há também margem para pagamento de royalties para os municípios e comunidades indígenas. Nesta direção, a questão central, caso o projeto-lei seja aprovado, é acima de tudo aprimorar os procedimentos de toda a cadeia produtiva referente à construção e operação das UHEs.

Além das dificuldades naturais das restrições socioambientais da região e da complexidade técnica dos projetos hidrelétricos, são frequentes os problemas com a gestão das instituições competentes, especialmente no que diz respeito a equipes com reduzido corpo técnico e à baixa qualidade e nível de detalhamento dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) elaborados. Ademais, os governos municipais devem ser preparados para garantir a qualidade e o acesso a serviços urbanos básicos à população, reduzindo a vulnerabilidade social das regiões afetadas e, conseqüentemente, as externalidades negativas advindas da inserção de projetos hidrelétricos. Já os empreendedores detêm a responsabilidade do planejamento e da execução de medidas compensatórias e mitigatórias eficientes, de forma a recuperar, controlar e minimizar os impactos ambientais e sociais ocasionados.

Diante deste contexto, o Projeto de Lei nº 191/2020 abre uma janela de oportunidade para a retomada da inserção de projetos hidrelétricos na região Amazônica, na medida em que reduzirá as restrições sociais à exploração dos recursos hídricos. Deste modo, projetos anteriormente inviabilizados, como a UHE de Serra Quebrada e de Tapajós, ampliam suas chances de regulamentação e implementação.

Tendo em vista este novo horizonte de avanço das UHEs na região Amazônica, torna-se imprescindível rever os problemas identificados no processo de inserção destes projetos, a fim de apontar inovações e aprimoramentos. Nestes termos, menciona-se a necessidade de reorganização das instituições setoriais, reestruturação de alguns mecanismos de remuneração e revisão do processo de contratação das empresas privadas executoras dos EIA. Assim, seria possível assegurar projetos que

minimizem os impactos socioambientais e garantam assim maior flexibilidade para a operação ao SEB.